



**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**  
**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA**  
**A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL N. 01/2007**

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por André Lara Silva, inscrição n. 287816.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 18/04/1997; certidão da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, com a relação de feitos em que atuou como advogado.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia (...)*".

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos dez pontos de títulos ao candidato, já que foi constatado na certidão da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais que o mesmo atuou em feitos nos anos de 1997 a 2008. Para o cômputo da pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 18/04/1997, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para



L

## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

fins de pontuação: "1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 10 (DEZ).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora